



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/02/2024. Publicação: 06/02/2024. N° 025/2024.

ISSN 2764-8060

- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);
g) Comprovante de Residência;
h) Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
i) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
j) Declaração de Bens;
k) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
l) Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
m) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
- Federal,
- Estadual, e
- Eleitoral.
n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de 'Serviços, via link: <https://www.mpma.mp.br/concursos-mpma/?post=58429#result>', bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato., informando nos campos indicados: Conta no Banco do Brasil (obrigatório).
m) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL N° 37/2024)

VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM VAGA	NA DA CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
5	AUTODECLARADO NEGRO – Não teve	6	MARTA LORENA MELO DA SILVA	34,8

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 10:54 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ - 382024

Código de validação: F05BE667EB

EDITAL 38/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO - COMARCA – PAÇO DO LUMIAR

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação;
CONVOCA em décima segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o(a) estudante relacionado(a) no Anexo I a se apresentar na sede das Promotorias da Comarca de Paço do Lumiar, no período de 06 a 18 de fevereiro de 2024, informando a Data de Disponibilidade (data não superior a 15 dias do prazo final deste edital) e Turno, matutino ou vespertino de disponibilidade para início do estágio.

- a) Carteira de Identidade – RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certificado Militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);
g) Comprovante de Residência;



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/02/2024. Publicação: 06/02/2024. N° 025/2024.

ISSN 2764-8060

- h) Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
- i) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- l) Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- m) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
- Federal,
 - Estadual, e
 - Eleitoral.
- n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de ‘Serviços, via link: <https://www.mpma.mp.br/concursos-mpma/?post=58429#result>’, bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato., informando nos campos indicados: Conta no Banco do Brasil (obrigatório).
- m) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL N° 38/2024)

VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
10	GERAL	17	LAYANNE CRISTINA CARNEIRO CHAVES	35,484124

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 11:09 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°42/2023- COELHO NETO-MA

CONVENIENTES – O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de COELHO NETO-MA, representada pelo Prefeito Municipal BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA.

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 48 (quarenta e oito) meses, a partir da publicação no D.O.E, podendo ser renovado por acordo das partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 8º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991. São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2024.

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 10:54 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA-GAB/PGJ – 6762024 (relativo ao Processo 103172023)

Código de validação: 7C14D8653F

PORTARIA-GAB/PGJ - 6762024